



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA

EDITAL Nº 01, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

**REGULAMENTO DO I CONCURSO DE DESENHO INFANTO-JUVENIL
DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA**

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, o I Concurso de Desenho Infanto-Juvenil, com vistas à continuidade do programa Semente Cidadã, implantado na data de 29/08/2008, por meio do Processo Administrativo nº 2.734/2008, que se regerá pelas seguintes disposições:

INSTRUÇÕES:

I – DEFINIÇÃO

Desenho a mão livre, sendo vedada a utilização de qualquer meio eletrônico e ou digital, desde que respeitado o formato do papel previsto neste regulamento.

II – OBJETIVO

Incentivar a prática de atividades artísticas em crianças e adolescentes de (10) dez a (15) quinze) anos.

III – DOS AUTORES

Estão habilitados a participarem do concurso os alunos regularmente matriculados na rede pública municipal da 6ª a 9ª série do ensino fundamental, observados os limites do art. 4º, bem como os parentes em qualquer grau de contratados, estagiários, servidores e prestadores de serviço das Subseções Judiciárias de Itabuna e Ilhéus.

IV – DA CATEGORIA

1 - Os AUTORES serão divididos em 2 (duas) categorias:

Primeira categoria: 10 (dez) a 12 (doze) anos de idade.

Segunda categoria: 13 (treze) a 15 (quinze) anos de idade.

V – DA INSCRIÇÃO

1. Podem ser inscritos trabalhos, utilizando qualquer técnica de desenho coloridos ou preto em branco, em qualquer tipo de papel, desde que na dimensão máxima de 216x330mm (Ofício 2), com a condição de serem originais e inéditos, além de estarem relacionados com o tema do concurso. O tema do concurso será **CIDADANIA E JUSTIÇA**.

2 – Cada autor deverá concorrer com apenas 1 (um) desenho.

3 – O período para envio dos trabalhos inicia-se em 12/09/2008 e encerra-se em 12/10/2008.

4 – Não haverá taxa de inscrição.

5 – Os AUTORES são responsáveis pelas despesas com a confecção/desenvolvimento dos trabalhos.

VI – DO RECEBIMENTO DOS DESENHOS

1 – Os desenhos devem ser entregues na sede da Secretaria da instituição de ensino onde estiver matriculado o candidato, conforme Anexo I, ou na sede da Subseção Judiciária de Itabuna, no horário de 13h às 18h.

a) Preenchimento da ficha de inscrição constante no anexo II, acompanhada de autorização firmada pelos responsáveis do menor.

b) A comissão responsável pelo recebimento das inscrições procederá criteriosa análise do atendimento das exigências supra, bem como fará constar no verso do desenho o número de inscrição que se encontra reproduzido tanto na parte superior (via da instituição), quanto na parte inferior (via do candidato).

c) Será devolvida ao candidato a parte inferior da ficha de inscrição (via do candidato), que servirá como comprovante de inscrição no certame.

VII – DA DESCLASSIFICAÇÃO

1. Serão desclassificados, os trabalhos contendo qualquer elemento capaz de identificar o AUTOR, excetuando-se o número de inscrição apostado no seu verso.

VIII – DA COMISSÃO JULGADORA

1 - A Comissão Julgadora será composta de três membros, integrantes do quadro de servidores da Subseção Judiciária de Itabuna que não possuam parentes participantes no referido certame.

2 – As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis.

IX – DA PREMIAÇÃO

1 – Os candidatos que obtiverem o primeiro e o segundo lugar de cada categoria serão premiados da seguinte forma:

a) PRIMEIRO LUGAR – estadia no hotel “Jardim Atlântico”, localizado em Ilhéus, com direito a acompanhante;

b) SEGUNDO LUGAR – um aparelho de MP4

X - DO RESULTADO

O resultado do concurso será divulgado no dia 31/10/2008.

XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os responsáveis pelos AUTORES menores de idade, renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos vencedores e autorizam a SSJI a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los sob a forma que julgar conveniente.

2 - Casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão julgadora do concurso.

3 - A simples inscrição configura a plena e automática concordância do responsável pelo menor com o presente regulamento.

4 - Os trabalhos não serão devolvidos aos respectivos autores sob qualquer hipótese.

Itabuna, BA, 08 de setembro de 2008.

DR^a. MAÍZIA SEAL CARVALHO PAMPONET

Juíza Federal Diretora

A N E X O - I

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

ESCOLAS	ENDEREÇO
Escola Flávio Simões Costa	Rua Nova s/n
Grupo Escolar Municipal Ubaldo Dantas	Rua Nova, 95
Instituto Municipal de Educação Aziz Maron – IMEAM	Rua Cristinópolis, s/nº
Colégio Seisquicentenário – CISO	Rua Francisco F. da Silva, 97
Grupo Escolar Firmino Alves	Rua São José, 353
Grupo Escolar Municipal Prof ^a Norma Vídero	Rua Felícia de Novais, s/n
Escola Lourival Oliveira Soares	Rua dos Bandeirantes, s/n
Grupo Escolar Ana Francisca Messias	Rua Dom Pedro de Alcântara, s/n
Grupo Escolar Leonor Santos Pacheco	Rua de Palha, s/n
Escola Norma Vídero – Sítio II	Praça das Alegrias, s/n
Centro de Atenção Integral à Criança – CAIC	Caminho 6, s/n
Grupo Escolar Pedro Lemos	Rua Hermes Fontes, s/n
Comunidade Só o Amor Constrói	Rua D, nº 34, Qd. J, lote 5
Grupo Escolar M. José Oduque Teixeira	Rua Nossa Senhora das Graças, s/n
Escola Zacarias Dantas	Rua única, s/nº
Escola Iolanda Pires – Sítio V	Rua do Cajueiro, s/n
Grupo Escolar Raimundo Jerônimo Machado	Rua D, Quadra 2, Nº 256
Grupo Escolar Pedro Jerônimo	Rua Vila Nova, s/n
Colégio Jorge Ribeiro Carrilho	Rua Macário dos Reis, 150
Grupo Escolar Prof ^a Maria Raimunda Oliveira	Rua Belém, s/n
Grupo Escolar Prof ^o Everaldo Cardoso	Rua da Floresta, s/n
Grupo Escolar Frederico Smith Lima	Caminho 7, Nº 59
Grupo Escolar Ewerton Chaloup	Av. Roberto Santos, s/n

A N E X O – II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

I Concurso de desenho Infanto-juvenil

VIA DA JUSTIÇA FEDERAL – DEPOSITAR NA URNA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (Repetir este número do verso do desenho)
Título do Projeto : (livre escolha)
Nome do autor(a):.....
Escola:.....Telefone da Escola().....
Nome do(a) Diretor(a) da Escola:

Identificação do(a) Autor(a):

1-Nome:..... Sexo F () M ()
Nascimento...../...../..... Número do RG

Endereço: RuaNúmero.....Complemento.....
Bairro:..... Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: ()Cel. ()....Tel. Contato: ().....

E-mail:.....

Dados da Escola

Nome da Escola

Diretor(a) da Escola:
Endereço da Escola:.....

Telefone da Diretoria da Escola: () E-mail da Escola:

Assinatura do(a) Autor(a)

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO o menor_____ a participar do I Concurso de Desenho Infanto-juvenil da Subseção Judiciária de Itabuna. Itabuna, ____/____/2008.

Assinatura dos pais ou responsável

.....

VIA DO AUTOR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (número que deverá ser repetido no verso do desenho)
Nome do autor(a):.....
Escola:..... Telefone da Escola().....
Nome do(a) Diretor(a) da Escola:
Telefone da Justiça Federal: (73)3215-4436